DECRETO N .º 077, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"ALTERA RESULTADO E HOMOLOGA NOVA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 004/2017, de 08 de agosto de 2017,

Considerando que houve equívoco na contagem da pontuação para o cargo de Técnico de RX, notadamente na questão da graduação exigida e posteriormente em relação a horas de cursos;

Considerando que houve equívoco na classificação final para o cargo de Merendeira, eis que, não foi contabilizado um candidato que havia se inscrito regularmente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o resultado e homologado a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 004/2017, de 08 de agosto de 2017, conforme a nova planilha abaixo:

ESCRITURÁRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
46	Silvana Bidini	1º
49	Pamela Finck Drehmer	2º
57	Monalisa Giazzoni	3º
4	Valéria Sonda Pruche	4º
24	Aline Fischer Pauluk	5º
51	Larissa do Carmo Holleweger Cezarino	6º
53	Amanda Juliane Corrêa	7º
35	Priscila Sevald Piva	8º
43	Lucas Assis Sevald Vicente	9º
29	Daiane Pegoraro Gonçalves	10º
12	Nadir Ceroni	11º
28	Vidilaine Aparecida da Silva Meyer	12º

64	Anderson Teles	13º
52	Talita Daron Barros Riedi	14º
55	Géssica Bresciani da Silva	15º
17	Adriana Faé	16º
	José Augusto Scheffmacher	17º
58	Marli Marques	18º
62	Renata Carminatti	19º
36	Rosiane Machado de Oliveira	20º
7	Luana Wink de Camargo	21º
37	Eduardo Henrique Mueler Dal Moro	22º
42	Marcelo Fávero Pelentir	23º
8	Raine de Souza	24º
30	Matheus Roberto Nhoatto	25º
59	Larissa Piovesan Ramos	26º
22	Jussara Gallafassi Bevilaqua	27º
20	Andressa Vedovatto Rayzer	28º
56	Geovana Fantin	29º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
61	Nicoli Cristini Ceron	1º
27	Márcia Terezinha Holek	2º
18	Jocélia Barroso Vieira	3º
31	Luciana Teresinha Vieira	4º
60	Roseméri Tragancin Gusatto da Silva	5º
03	Amauri Salla Simionatto	6º
39	Ildo Trevisol	7º
38	Ivete Ceron	8º
10	Ivanete Machado Cavagnoli	9º
63	Cristiane Antunes de Oliveira	10º

TÉCNICO DE RX		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
11	João Carlos de Matos Andreolla	1º
50	Geverson Luiz Rodrigues Batista	2º
02	Patricia Maliska Weiss	3º
54	Solange da Silva	4º
48	Jorge Augusto Gatti	5º
41	Ewerton Luiz Bertelli Tragancin	6º
02	Drielly Goss do Nascimento	7º
01	Ana Lais Motter Taffarel	8º
21	Roselani Lima da Rocha	9º

FARMACÊUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
15	Camila Slhessarenko Santin	1º
47	Andreia Rambo Thomé	2º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
26	Daiany da Silva Montarroyos	1º
16	Ewerton Santana de Carvalho	2º
45	Francinaldo Judyson Gomes da Silva	3º

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
09	Lúcia Salete Misturini Mascarello	1º

MERENDEIRA (EEB ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
19	Liara de Fátima Cabral Ferreira	1º
23	Dirlei Gonçalves Zickuhr Walter	2º
25	Ester Terezinha Conchi Cordeiro	DESCLASSIFICADA
10	Rosângela Salete Pauletti Meireles	DESCLASSIFICADA
13	Joanete Cordeiro	DESCLASSIFICADA

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (EEB ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
32	Denise Aparecida da Costa Closs	1º
06	Andréia de Fátima Scheffer	2º
34	Tainá Belotto Cantelli	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA (CETA)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVERAM INSCRITOS	

AGENTE DE SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA III - MICRO AREA 3		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
44	Vanice Gottselig	1º
14	Danielli Maria Gottselig	2º

AGENTE DE SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA II - MICRO AREA 1		
	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVERAM INSCRITOS	

AGENTE DE SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I - MICRO AREA 8		
	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVERAM INSCRITOS	

Art. 2º. A convocação dos classificados ocorrerá na ordem de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração e o período de vigência dos contratos obedecerá ao contido no art. 3º da lei 1.556/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem dada de 21 de agosto de 2017, ficando revogado o Decreto n.º 073/2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 23 DE AGOSTO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 077/2017
foi registrado(o) ás fls. 01 v. do livro
nº 005 em 23/08/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Municipio em 23/08/17
E Jornal _____ de ____/____/____
Tangará - SC, 23 de Agosto de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará . SC